



OFICIAL

LEI COMPLEMENTAR N°005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS Vice Prefeito

> FRANCISCO LISBOA SILVA Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

> ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR Secretário Especial de Governo

> ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA Secretario Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO

Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA Secretária Executivo da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

> KLINGER GONÇALVES GÓES Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficail do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



A









PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 208 – GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Registrado às fls. nº 908, do Livro nº 09.

Almeirim-PA, 11 / 08 / 2025.

Dineuza M de Hano dos Santos

Escriturario(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o **Protocolo nº 1.773**, datado de **28/04/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora LUCENILDA BRAZÃO BALIEIRO, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de PROFESSORA GRADUADA - PMA – GOPM – PR – R2, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÉMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro Almeirim-Pará "Reconstruindo Almeirim"













PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 209 – GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Registrado às fis. nº <u>709</u>, do Livro nº <u>03</u>.

Almeirim-PA. // A-08 / 2025.

Almeirim-PA, 111-08 / 2025.

Dineuza M* de Paiva des Sentos (111-11)

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o **Protocolo nº 1.299**, datado de **18/04/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora ANA MARIA DOS SANTOS COSTA, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de PROFESSORA GRADUADA - PMA — GOPM — PR — R4, vinculada à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÉMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, no período de 12/08/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalya Bracks the Calbattal Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro Almeirim-Pará "Reconstruindo Almeirim"











PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 210 - GAB/PMA, de 11 de Agosto de 2025.

Registrado às fis. nº 210, do Livro nº 09

Almeirim-PA, 11 98 2025. Dineuza M^o de Paiva dos Sablos 20001. Dispõe sobre a Concessão de Licenç: Especial como Prêmio de Assiduidad a Servidora do quadro efetivo e d: outras providências.

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo $n^{\rm o}$ 1.314, datado de 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a senhora MARIA DE NAZARÉ GOMES DE MELO Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercenda função de PROFESSORA GRADUADA - PMA — GOPM — PR — R2, vinculada : Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Almeirim PA, LICENCA ESPECIAL COMO PRÉMIO DE ASSIDUIDADE, por 90 (noventa dias, no período de 12/08/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bereva de Carvalho Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 - Centro Almeirim-Pará "Reconstruindo Almeirim"





www.almeirim.pa.gov.br